



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1103 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999

EMENTA: Homologa o Convênio de Cooperação Técnica e de Apoio que entre si celebram de um lado a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará e a Escola Superior de Advocacia e de outro a Universidade Federal do Pará (UFPA).


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão da colenda Câmara de Assuntos Administrativos (Parecer n. 022/99), de acordo com a Delegação de Competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica homologado o presente Convênio que visa promover a capacitação profissional dos estudantes que estejam cursando os dois últimos semestres do Curso de Direito, especificamente na área de Direito Público, com o objetivo de lhes possibilitar a oportunidade de se inteirar sobre os serviços públicos colocados à disposição dos cidadãos a missão institucional de cada Convenientes, com vistas ao cumprimento parcial de estágio profissional previsto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 8.906/94 e art. 27, §§ 1º e 3º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, de conformidade com os autos do Processo nº 017493/99

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de outubro de 1999.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração